



|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AFIXADO</b><br>EM 07 / 08 / 2026<br>CONF. LEI Nº 222/98<br><b>RESPONSÁVEL</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICADO</b><br>EM 10 / 08 / 2026<br>JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM<br>EDIÇÃO Nº 5079, PÁGINA 118, 119<br><b>RESPONSÁVEL</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PORTARIA Nº 307/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 841, de 10 de dezembro de 2013, que institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 841/2013, que estabelece que os membros da Comissão Gestora serão eleitos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA e tomarão posse mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, registrada na Ata de Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2026, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA e elegeu os membros da Comissão Gestora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA, para mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA.

**I – Representantes do Poder Público**

Titular: Jackson Biesdorf

Suplente: David de Souza Silva

Titular: Patrícia Alexandra Sian

Suplente: Karine Ferreira Tomaz

**II – Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Tábata Boschetti Giacomelli Alves

Suplente: Ana Maria Hoissa Bento

Titular: Sílvia Pierina Rozza Krizanowski

Suplente: José Roberto Pereira da Silva

**Art. 2º** - Fica designado o Senhor Jackson Biesdorf para exercer a função de Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA, conforme eleição realizada pelo Conselho Municipal de

X



**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

---

Meio Ambiente – COMMEA, na forma do § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 841/2013.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Gestora exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 841/2013 e no Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA.

**Art. 4º** - O exercício das funções de membro da Comissão Gestora é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás – MT, 07 de agosto de 2026.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



termos do artigo 42 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações:

**06.01.002.01.032.1010.1001.4490520000 - Equipamentos e material permanente**

**R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

**Art. 2º** - Para Suplementar as Dotações abertas no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, anulação parcial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

**19.01.002.01.032.1010.2133.3390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

**20.01.002.01.032.1010.21333390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari (MT), 07 de agosto de 2026.

**MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2026 no dia 20/08/2026 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site [www.apiacas.mt.gov.br/Informações](http://www.apiacas.mt.gov.br/Informações) pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail [licitação@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitação@apiacas.mt.gov.br) e [bll.org.br](http://bll.org.br)

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 303/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CONTRATADO:** M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

**CONTRATO:** 303/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO QUE TANGE A UTILIZAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO E DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES QUE SÃO REALIZADOS DIARIAMENTE PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE APIACÁS.**

**RESOLVEM:**

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme cláusulas segunda em mais 12 meses. A vigência do presente Aditivo será de 07/08/2026 a 07/08/2027.

- Conforme a cláusula sexta do contrato, o reajuste previsto seguirá o IGP-M de 3,16%.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 307/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 841, de 10 de dezembro de 2013, que institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n° 841/2013, que estabelece que os membros da Comissão Gestora serão eleitos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA e tomarão posse mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA, registrada na Ata de Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2026, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA e elegeu os membros da Comissão Gestora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, para mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA.

**I - Representantes do Poder Público**

Titular: Jackson Biesdorf

Suplente: David de Souza Silva

Titular: Patrícia Alexandra Sian

Suplente: Karine Ferreira Tomaz

**II - Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Tábata Boschetti Giacomelli Alves

Suplente: Ana Maria Hoissa Bento

Titular: Sílvia Pierina Rozza Krizanowski

Suplente: José Roberto Pereira da Silva

**Art. 2º** - Fica designado o Senhor Jackson Biesdorf para exercer a função de Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, conforme eleição realizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA, na forma do § 2º do Art. 6º da Lei Municipal n° 841/2013.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Gestora exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 841/2013 e no Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA.

**Art. 4º** - O exercício das funções de membro da Comissão Gestora é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás – MT, 07 de agosto de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA PORTARIA Nº09/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026/  
SME APIACAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia **19 de junho de 2026**, Edição nº **5013** do **Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XXI**, onde se lê "**Portaria nº 09/2026**", leia-se "**Portaria nº 14/2026**", em razão de erro material na numeração, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº. 308/2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação da Subcomissão Técnica destinada à análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 005/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concorrência nº 005/2026, Processo Licitatório nº 031/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda;

**CONSIDERANDO** a realização do Chamamento Público nº 002/2026 para inscrição de profissionais interessados em compor a Subcomissão Técnica, bem como a Sessão Pública de Sorteio realizada em 26 de junho de 2026, observando-se os critérios previstos no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

**CONSIDERANDO** que a Subcomissão Técnica será responsável exclusivamente pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas agências participantes da Concorrência nº 005/2026, nos termos da legislação e do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Subcomissão Técnica** destinada à análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 005/2026, composta pelos seguintes membros titulares:

I - **Franciele Janaina Vieira de Oliveira;**

II - **Tairon Cristiano Maciel dos Santos;**

III - **Jéssica Chaves Lima.**

**Art. 2º** - Ficam designados como membros suplentes da Subco-

missão Técnica:

I - **Iara Mantovani Zago;**

II - **Uendel de Souza Castro;**

III - **Lindomar Arcanjo Leal;**

IV - **Norton Thiago Silva;**

V - **José Carlos Mingarelli;**

VI - **Ailton João Zago.**

**Art. 3º** - Compete à Subcomissão Técnica proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.232/2010, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital da Concorrência nº 005/2026, emitindo ata detalhada da sessão de julgamento devidamente assinada pelos membros.

**Art. 4º** - Antes do início dos trabalhos, os membros titulares convocados deverão assinar **Termo de Responsabilidade, Sigilo, Imparcialidade e Declaração de Ausência de Conflito de Interesses**, comprometendo-se a:

I - atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia;

II - declarar inexistência de vínculo com quaisquer agências de propaganda participantes da Concorrência nº 005/2026;

III - comunicar imediatamente à Agente de Contratação eventual fato superveniente que configure impedimento, suspeição ou conflito de interesses, hipótese em que será convocado o respectivo suplente.

**Art. 5º** - Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, suspeições, ausências ou afastamentos, observada a ordem estabelecida na Ata da Sessão Pública de Sorteio.

**Art. 6º** - A participação na Subcomissão Técnica constitui serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Apiacás-MT, 07 de agosto de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 163/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CONTRATADO:** EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

**CONTRATO:** 163/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA CATEGORIA DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

**RESOLVEM:**

- Prorrogar a vigência conforme cláusula Sexta do contrato 163/2023.

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato é 12 meses, a